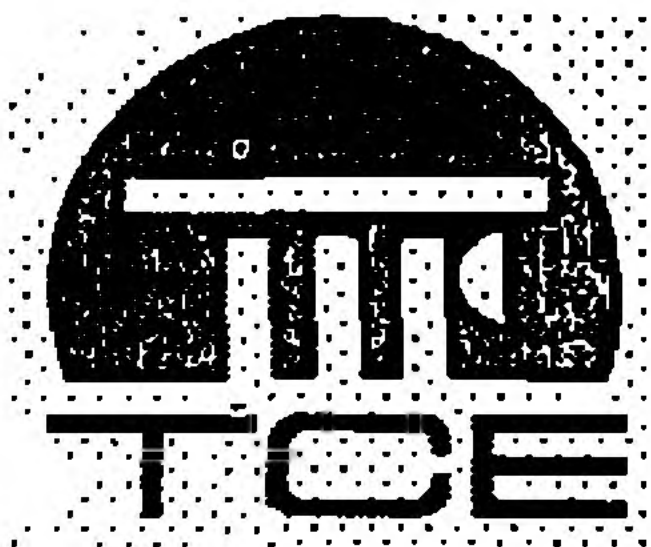




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 121.304/2005
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Proposta de Representação junto ao Ministério Público Estadual, contra Câmaras Municipais inadimplentes
Relator Nato: Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão da deliberação: 31.05.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2005

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "j", da Resolução nº 02/2002 desta Corte, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça,

CONSIDERANDO o descumprimento pelas Câmaras Municipais, conforme levantamento efetivado neste Tribunal de Contas, do prazo previsto no art. 210, inc. III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o estudo preliminar efetivado pela Procuradoria Consultiva constante do Parecer nº 011/2005;

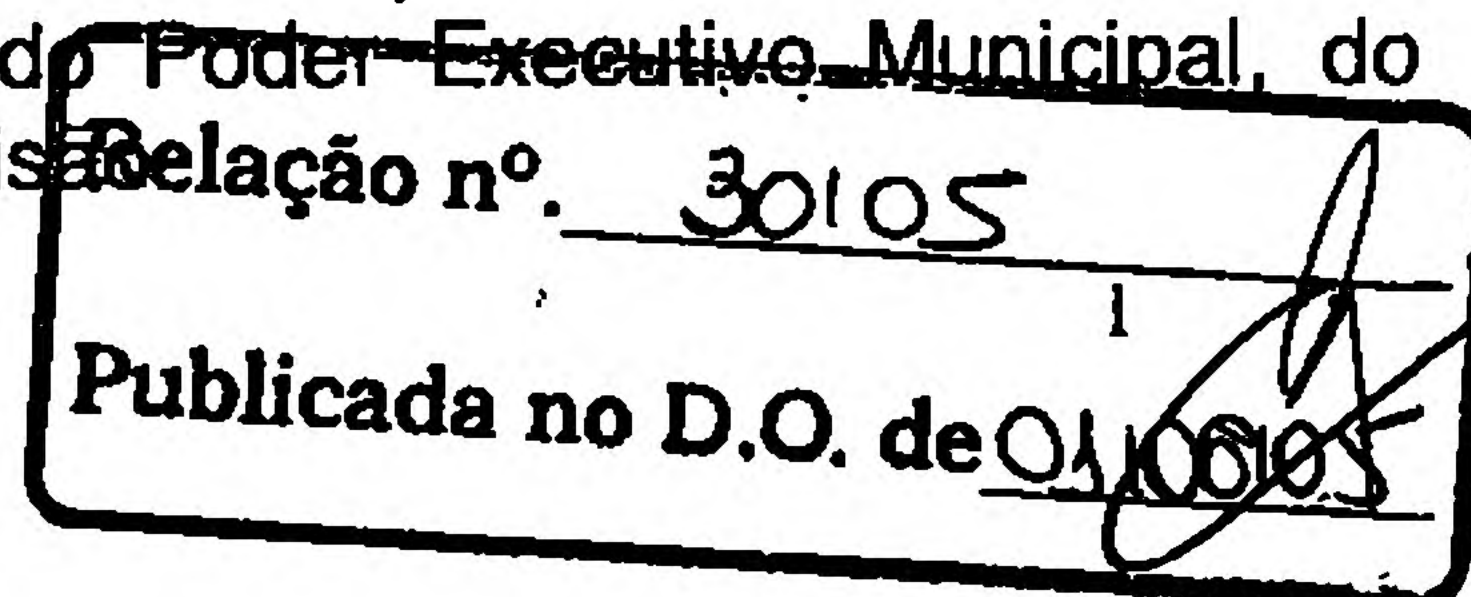
CONSIDERANDO as disposições contidas na alínea "b" do inc. IV do art. 26 da Resolução nº 02/2002;

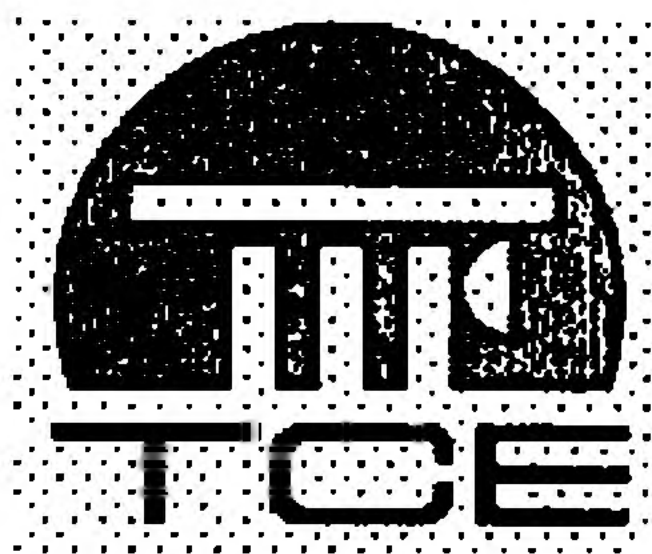
CONSIDERANDO que pela Decisão Administrativa nº 002/2005 foi fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos autos das Contas Anuais, com o parecer prévio emitido por este Egrégio Tribunal, para que o Chefe do Poder Legislativo Municipal encaminhasse a decisão do julgamento dessas contas a esta Casa;

CONSIDERANDO que até esta data várias Câmaras Municipais não cumpriram o prazo constitucional;

DECIDE:

Autorizar o Presidente desta Corte de Contas a encaminhar representação ao Ministério Público Estadual, para que essa instituição tome as providências cabíveis contra as Câmaras Municipais inadimplentes com o envio de julgamento de contas anuais do respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2003, relacionadas no Anexo I desta decisão.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

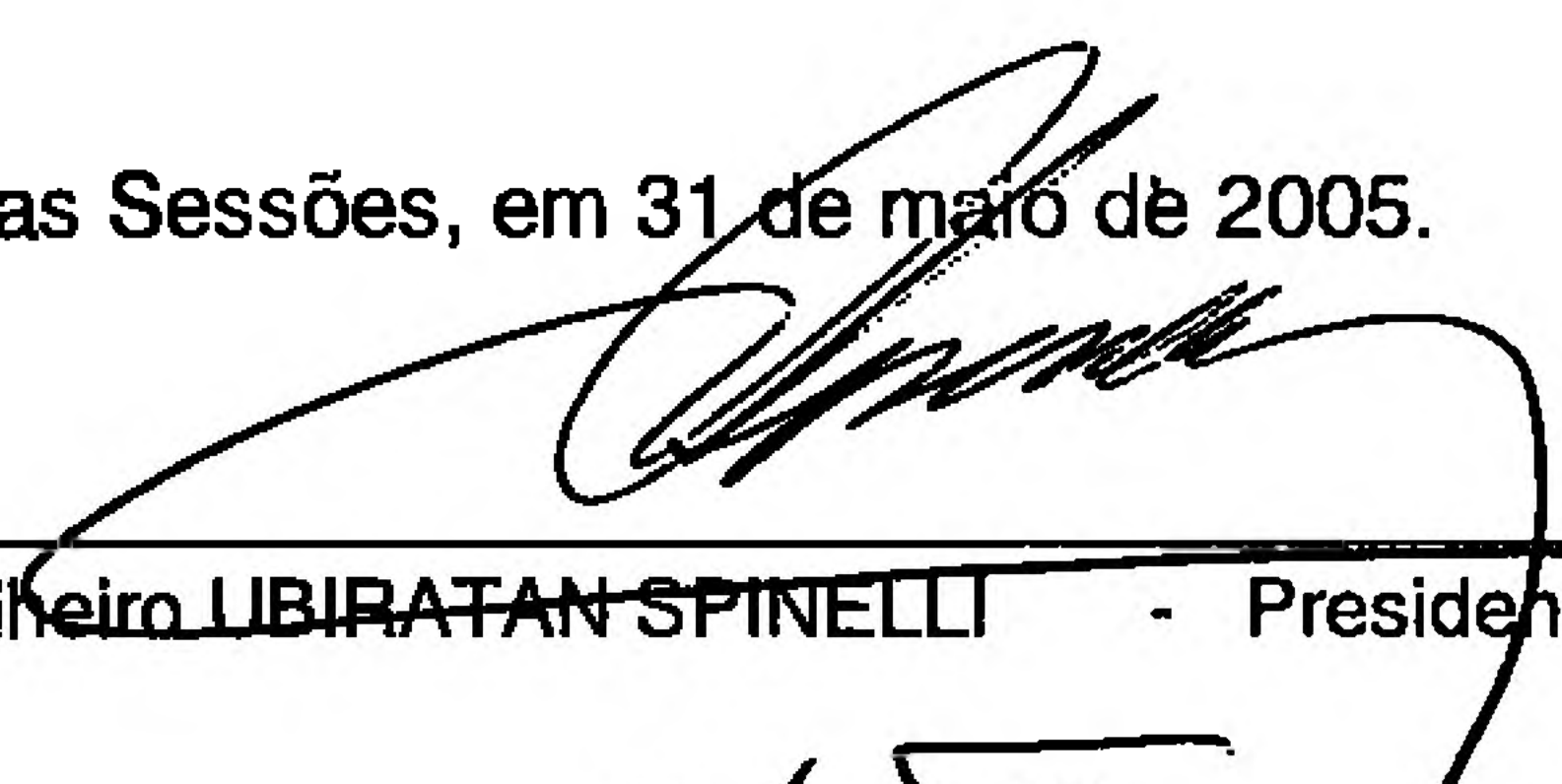
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, BRANCO DE BARROS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, em razão de férias, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI - Presidente


Procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR

Fui presente

mrc

Relação nº. 30105
Publicada no D.O. de 01/06/05